



L E I Nº 4.780, DE 25 DE OUTUBRO DE 2005

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nºs 3.763/2001 E SUAS ALTERAÇÕES, LEIS 4.578/2004 E 4.599/2004, QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA 2002 A 2005, AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E O ORÇAMENTO ANUAL DE 2005, RESPECTIVAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA”.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito especial por redução orçamentária, conforme descrições:

09- SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA DESPORTO E TURISMO
01-SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA DESPORTO E TURISMO
1.112 – Apoio Financeiro de Entidades Privadas ao Calendário de Eventos
3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 12.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Fisica.....R\$ 7.500,00

TOTAL.....R\$ 19.500,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobrir os créditos previstos no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária, conforme descrições:

09- SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA DESPORTO E TURISMO
01-SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA DESPORTO E TURISMO
1.112 – Apoio Financeiro de Entidades Privadas ao Calendário de Eventos
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros.Pes.Jurídica.(856).....R\$ 19.500,00

TOTAL.....R\$19.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de outubro de 2005

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO

Secretário de Administração

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal